



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 128/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de Agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza dos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

JULIO ROBSON DE SOUZA BORGES

RUA FRANCISCO ROTTA, 59 - JARDIM PRUDENTINO
Ref.Cadastral: 29.2.5.619.38.1

Auto N.º: 1.677

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 516,29UFM

Dt. Notif.: 26/06/2020

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **20 de Julho de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e habitação, promoveu a digitação e conferência

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 128/2020**

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

-----tablet-----
MARCELO DA SILVA ARAUJO
RUA ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 172 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1412.14.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
NIVALDO MAURI MARENGONI
RUA NATALINA CORDEIRO FONSECA, 307 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1412.206.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
JOSE ANGELO RUBINI
RUA JOÃO RUIZ, 333 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1608.337.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
IGREJA PRESBITERIANA DE PRES PRUDENTE
RUA ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 341 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1609.306.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
IGREJA PRESBITERIANA DE PRES PRUDENTE
RUA JOÃO RUIZ, 324 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1609.362.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
VANUSA MARTINS GONCALVES
RUA ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 452 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1710.125.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
LOIANA DE O. SILVA SOUZA
RUA ANTÔNIO EVANGELISTA FONSECA, 352 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1710.25.1
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
WELLINGTON DOS SANTOS FELIX LOBATO
RUA ABÍLIO FERNANDES BARBURA, 116 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3001.123.1
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
ROSELHA DOS REIS NEVES
RUA ABÍLIO FERNANDES BARBURA, 56 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3001.51.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
ALEX MANZONI LEIRIAO
RUA DENÚNCIO DAVID, 276 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3009.87.1
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
SUELI ALVES SARAIVA
RUA MAURO MELONI, 307 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3011.98.1
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
DANILO SEBASTIAO BRUNHOLI
RUA MAURO MELONI, 410 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3015.21.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
ESTELINA ROSA BAGLI
RUA MAURO MELONI, 517 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3016.74.1
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
JOANA CORDEIRO DE SANCTI
RUA DOMINGOS TIZZIANI, 151 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.608.198.1
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
MURILO FERNANDES DE OLIVEIRA
RUA DOMINGOS TIZZIANI, 33 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.608.341.1
Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
remover galhos da calçada
JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
RUA NEÓFITA NASCIMENTO-DONA, 544 - JARDIM SANTA TEREZA
Ref. Cadastral: 26.4.2.706.53.1
Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
ANGELO FRANCO
RUA RAPOSO TAVARES, 159 - JARDIM SANTA TEREZA
Ref. Cadastral: 26.4.2.903.125.1
Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)



HELIO COSTA

RUA RAPOSO TAVARES, 145 EX 147 - JARDIM SANTA TEREZA

Ref. Cadastral: 26.4.2.903.136.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **20 de Julho de 2.020**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.027 de 6 de julho de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.204/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.484,86 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	098	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.700,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.015.00		
Ficha	329	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	341	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	678	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Ficha	679	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.284,86
Ficha	680	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	845	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 28.000,00
Classificação		08.244.0388.2.392.00		
Ficha	858	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.500,00
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	868	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Total				R\$ 82.484,86

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0744.2.698.00		
Ficha	087	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	099	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.700,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	342	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de julho de 2020

Ano III - Edição Nº 633

Página 6

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.141.00		
Ficha	688	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.284,86
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0756.2.777.00		
Ficha	926	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Classificação		18.541.0096.2.821.00		
Ficha	1038	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.500,00
Classificação		18.541.0690.2.634.00		
Ficha	941	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 82.484,86

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de julho de 2020.

Município de Presidente Prudente, 6 de julho de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Luiz Miguel Kalil Mello
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 31.041 de 15 de julho de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.209/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.1.387.00		
Ficha	1190	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.700,00
Total				R\$ 6.700,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	098	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.700,00
Total				R\$ 6.700,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2020.

Município de Presidente Prudente, 15 de julho de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 31.044/2020

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Vera Lúcia Viveiro Gonçalves Dias, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 20.291/2019, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora VERA LUCIA VIVEIRO GONÇALES DIAS, efetiva no cargo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 16 de julho de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 31.045/2020

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Marisa dos Santos Panício Silva, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 31.133/2019, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora MARISA DOS SANTOS PANICIO SILVA, efetiva no cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 16 de julho de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de julho de 2020

Ano III - Edição Nº 633

Página 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2020 a 30/06/2020
Mês de : junho

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+/-)
1.1.1.3.03.11.00	1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	23.500.000,00	2.587.967,71	0,00	2.587.967,71	12.441.103,89	-11.058.896,11
1.1.1.3.03.41.00	2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500.000,00	9.513,73	0,00	9.513,73	98.388,00	-401.612,00
1.1.1.8.01.11.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	59.000.000,00	2.979.496,35	15.681,56	2.963.814,79	31.567.013,33	-27.432.986,67
1.1.1.8.01.12.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	700.000,00	39.310,20	0,00	39.310,20	113.654,75	-586.345,25
1.1.1.8.01.13.00	5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	11.700.000,00	334.411,04	0,00	334.411,04	2.010.128,99	-9.689.871,01
1.1.1.8.01.14.00	6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.600.000,00	40.796,35	0,00	40.796,35	360.894,14	-2.239.105,86
1.1.1.8.01.41.00	7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	17.500.000,00	1.340.764,96	2.308,91	1.338.456,05	11.806.420,57	-5.693.579,43
1.1.1.8.01.42.00	8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.43.00	9	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	2.840,57	0,00	2.840,57	2.840,57	1.840,57
1.1.1.8.01.44.00	10	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.02.31.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	72.500.000,00	4.320.852,42	184,36	4.320.668,06	30.231.179,11	-42.268.820,89
1.1.1.8.02.32.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.500.000,00	66.387,42	0,00	66.387,42	328.829,55	-1.171.170,45
1.1.1.8.02.33.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000.000,00	57.547,33	0,00	57.547,33	618.553,19	-2.381.446,81
1.1.1.8.02.34.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000.000,00	14.594,37	0,00	14.594,37	185.387,18	-1.814.612,82
1.1.2.8.01.11.00	15	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.400.916,00	31.840,45	0,00	31.840,45	1.042.308,38	-358.607,62
1.1.2.8.01.12.00	16	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	11.500,00	1.639,06	0,00	1.639,06	9.387,17	-2.112,83
1.1.2.8.01.13.00	17	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	90.721,00	3.258,15	0,00	3.258,15	48.963,34	-41.757,66
1.1.2.8.01.14.00	18	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	79.350,00	176,22	0,00	176,22	12.353,33	-66.996,67
1.1.2.8.01.91.00	19	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	8.353.150,00	253.105,33	3.118,45	249.986,88	5.425.626,84	-2.927.523,16
1.1.2.8.01.92.00	20	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	402.000,00	15.957,48	0,00	15.957,48	68.953,33	-333.046,67
1.1.2.8.01.93.00	21	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	1.186.106,00	29.471,88	0,00	29.471,88	318.171,23	-867.934,77
1.1.2.8.01.94.00	22	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.058.106,00	82.569,04	0,00	82.569,04	359.517,79	-698.588,21

Página 1 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de julho de 2020

Ano III - Edição Nº 633

Página 11



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2020 a 30/06/2020
Mês de : junho

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+/-)
1.1.2.8.02.91.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	1.285.000,00	77.168,49	2.142,64	75.025,85	381.776,54	-903.223,46
1.1.2.8.02.91.01	24	Taxa de Limpeza Pública	45.488.000,00	2.379.297,40	0,00	2.379.297,40	26.189.407,76	-19.298.592,24
1.1.2.8.02.91.02	110	Taxa de Avaliação		1.262,14	0,00	1.262,14	1.262,14	1.262,14
1.1.2.8.02.92.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	3.000,00	303,65	0,00	303,65	1.127,25	-1.872,75
1.1.2.8.02.92.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	300.000,00	33.818,46	0,00	33.818,46	98.953,94	-201.046,06
1.1.2.8.02.93.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	830.000,00	38.155,28	0,00	38.155,28	212.587,98	-617.412,02
1.1.2.8.02.93.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	3.000.000,00	267.622,63	0,00	267.622,63	1.596.315,52	-1.403.684,48
1.1.2.8.02.94.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	203.000,00	7.140,43	0,00	7.140,43	43.820,45	-159.179,55
1.1.2.8.02.94.01	30	Taxa de Limpeza Pública - Div. Ativa - Multas e Juros	400.000,00	32.276,38	0,00	32.276,38	283.052,15	-116.947,85
1.1.3.8.99.13.00	31	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	100.000,00	4.102,87	0,00	4.102,87	23.263,29	-76.736,71
1.1.3.8.99.14.00	32	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	116,28	0,00	116,28	3.680,62	-6.319,38
1.2.4.0.00.11.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	13.691.000,00	1.199.614,58	0,00	1.199.614,58	8.624.249,80	-5.066.750,20
1.2.4.0.00.12.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	5.000,00	746,86	0,00	746,86	2.070,83	-2.929,17
1.2.4.0.00.13.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	100.000,00	8.855,57	0,00	8.855,57	32.609,94	-67.390,06
1.2.4.0.00.14.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	3.204,23	0,00	3.204,23	8.339,11	-6.660,89
1.3.1.0.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	450.000,00	20.096,26	0,00	20.096,26	124.496,87	-325.503,13
1.3.1.0.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	120.000,00	0,00	0,00	0,00	9.384,34	-110.615,66
1.3.1.0.01.21.00	39	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	60.000,00	13.491,36	0,00	13.491,36	80.735,70	20.735,70
1.3.1.0.01.22.00	40	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	212,46	-787,54
1.3.1.0.01.23.00	41	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.000,00	340,46	0,00	340,46	10.349,53	9.349,53
1.3.1.0.01.24.00	42	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	47,75	-952,25
1.3.1.0.99.11.00	104	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		0,00	1.262,14	-1.262,14	0,00	0,00
1.3.2.1.00.11.00	43	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	793.984,00	70.798,30	979,97	69.818,33	338.791,02	-455.192,98
1.3.3.9.99.11.00	44	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	1.201.000,00	0,00	0,00	0,00	285.087,71	-915.912,29
1.7.1.8.01.21.00	45	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	73.000.000,00	4.231.321,06	0,00	4.231.321,06	34.166.938,34	-38.833.061,66
1.7.1.8.01.31.00	46	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.100.000,00
1.7.1.8.01.41.00	47	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000.000,00
1.7.1.8.01.51.00	48	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	180.000,00	139,94	0,00	139,94	52.449,88	-127.550,12

Página 2 de 5



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2020 a 30/06/2020
Mês de : junho

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+/-)
1.7.1.8.02.21.00	49	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	9.391,00	509,44	0,00	509,44	4.701,42	-4.689,58
1.7.1.8.02.61.00	50	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	961.116,00	38.496,46	0,00	38.496,46	501.389,58	-459.726,42
1.7.1.8.03.11.00	51	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	12.652.884,00	1.283.814,57	0,00	1.283.814,57	7.125.957,40	-5.526.926,60
1.7.1.8.03.21.00	52	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	10.305.936,00	865.619,58	0,00	865.619,58	5.527.645,32	-4.778.290,68
1.7.1.8.03.31.00	53	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	2.248.865,00	182.196,96	15.000,00	167.196,96	986.931,76	-1.261.933,24
1.7.1.8.03.41.00	54	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	1.248.520,00	111.512,21	0,00	111.512,21	669.073,26	-579.446,74
1.7.1.8.03.51.00	55	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	42.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	-12.000,00
1.7.1.8.03.91.00	107	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal		15.000,00	0,00	15.000,00	1.334.225,54	1.334.225,54
1.7.1.8.05.11.00	56	Transferências do Salário-Educação - Principal	12.429.000,00	986.144,34	0,00	986.144,34	6.570.291,94	-5.858.708,06
1.7.1.8.05.21.00	57	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1.7.1.8.05.31.00	58	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	4.221.000,00	276.125,80	0,00	276.125,80	1.380.629,00	-2.840.371,00
1.7.1.8.05.41.00	59	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	91.000,00	6.380,35	0,00	6.380,35	31.901,75	-59.098,25
1.7.1.8.05.91.00	60	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	908.000,00	0,00	0,00	0,00	21.899,18	-886.100,82
1.7.1.8.06.11.00	61	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	520.000,00	949.422,70	949.422,70	0,00	0,00	-520.000,00
1.7.1.8.10.21.00	62	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.000,00
1.7.1.8.10.91.00	63	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	527.500,00	0,00	0,00	0,00	23.875,00	-503.625,00
1.7.1.8.12.10.00	64	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.917.500,00	1.443.348,00	0,00	1.443.348,00	3.626.809,39	709.309,39
1.7.1.8.99.11.00	65	Outras Transferências da União - Principal	319.000,00	0,00	0,00	0,00	81.970,35	-237.029,65
1.7.1.8.99.11.01	108	Apoio Financeiro aos Municípios - MP 938/2020	8.027.413,11	6.408.167,36	1.619.245,75	2.325.576,84	2.325.576,84	0,00
1.7.1.8.99.11.02	109	Auxílio Financeiro - Lei Complementar 173/2020	7.236.418,76	828.251,40	6.408.167,36	6.408.167,36	6.408.167,36	0,00
1.7.2.8.01.11.00	66	Cota-Parte do ICMS - Principal	125.000.000,00	8.932.394,62	0,00	8.932.394,62	53.646.141,39	-71.353.858,61
1.7.2.8.01.21.00	67	Cota-Parte do IPVA - Principal	54.000.000,00	1.944.792,27	0,00	1.944.792,27	42.574.314,48	-11.425.685,52
1.7.2.8.01.31.00	68	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	970.000,00	52.975,52	0,00	52.975,52	365.778,04	-604.221,96
1.7.2.8.01.91.00	69	Outras Transferências dos Estados - Principal	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.000,00

Página 3 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 21 de julho de 2020

Ano III - Edição Nº 633

Página 12



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2020 a 30/06/2020
Mês de : junho

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.8.02.31.00	70	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	684.000,00	9.055,36	0,00	9.055,36	119.519,76	-564.480,24
1.7.2.8.03.11.00	71	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	2.139.495,00	457.486,00	228.743,00	228.743,00	2.801.074,96	661.579,96
1.7.2.8.07.11.00	72	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.614.000,00	146.523,41	13.500,00	133.023,41	769.692,82	-844.307,18
1.7.2.8.10.21.00	73	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.501.000,00	0,00	0,00	0,00	1.116.512,50	-4.384.487,50
1.7.2.8.10.91.00	74	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.529.265,00	0,00	0,00	0,00	811.679,73	-717.585,27
1.7.5.8.01.11.00	75	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Princ	84.798.100,00	6.486.728,21	0,00	6.486.728,21	44.204.915,93	-40.593.184,07
1.9.1.0.01.11.00	76	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	201.744,00	39.196,85	0,00	39.196,85	71.475,23	-130.268,77
1.9.1.0.01.11.01	77	Multas Previstas em Legislação de Trânsito	2.790.000,00	220.891,18	1.656,90	219.234,28	1.383.756,96	-1.406.243,04
1.9.1.0.01.11.02	78	Multas Previstas Legislação de Trânsito - Radares	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000.000,00
1.9.2.8.01.11.00	79	Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios - Principal	1.000,00	2.530,20	0,00	2.530,20	12.626,68	11.626,68
1.9.2.8.02.91.00	80	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	2.113.000,00	57.247,82	142,54	57.105,28	570.775,63	-1.542.224,37
1.9.2.8.03.11.00	81	Ressarcimentos - Específicos de Estados, DF, Municípios - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.9.0.99.11.00	82	Outras Receitas - Primárias - Principal	8.384.926,79	1.163.280,82	6.961,60	1.156.319,22	8.721.071,90	336.145,11
1.9.9.0.99.11.01	103	Outras Receitas - Aquisição de EPIs	0,00	0,00	0,00	0,00	303.707,59	303.707,59
1.9.9.0.99.11.02	106	Outras Receitas - Inst. Adolpho Lutz "bens e serv."	0,00	0,00	0,00	0,00	417.951,47	417.951,47
1.9.9.0.99.12.00	83	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	5.000,00	1.754,35	0,00	1.754,35	2.751,21	-2.248,79
1.9.9.0.99.13.00	84	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	30.000,00	2.861,60	0,00	2.861,60	18.119,39	-11.880,61
1.9.9.0.99.14.00	85	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.000,00	1.414,89	0,00	1.414,89	3.276,02	-23.723,98
2.1.1.8.01.31.00	86	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.1.1.8.01.51.00	87	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	7.287.252,34	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	4.700.000,00	-2.587.252,34
2.1.1.9.00.11.00	88	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	9.582.784,51	0,00	0,00	0,00	1.834.988,14	-7.747.796,37
2.2.1.3.00.11.00	89	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.2.2.0.00.11.00	90	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	36.970,71	0,00	36.970,71	142.343,28	141.343,28
2.4.1.8.05.11.00	91	Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.4.1.8.05.21.00	92	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Principal	3.477.280,18	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.477.280,18

Página 4 de 5



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2020 a 30/06/2020
Mês de : junho

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
2.4.1.8.05.91.00	93	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.130.392,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.130.392,58
2.4.1.8.10.91.00	94	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.664.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.664.966,00
2.4.1.8.10.91.00	95	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.053.388,83	0,00	0,00	0,00	1.310.982,98	257.594,15
2.4.2.8.03.11.00	105	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
2.4.2.8.10.91.00	96	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	12.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.220.000,00
9.5.1.0.00.00.01	97	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - FPM	-14.600.000,00	-846.264,16	0,00	-846.264,16	-6.833.387,37	7.766.612,63
9.5.1.0.00.00.02	98	Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-36.000,00	-27,97	0,00	-27,97	-10.489,92	25.510,08
9.5.1.0.00.00.03	99	Dedução Receita Formação do FUNDEB-ICMS-LC 87/96	-104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
9.5.1.0.00.00.04	100	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-25.000.000,00	-1.786.478,91	0,00	-1.786.478,91	-10.729.228,19	14.270.771,81
9.5.1.0.00.00.05	101	Dedução Receita p/ Formação do FUNDEB - IPVA	-10.800.000,00	-388.958,59	0,00	-388.958,59	-8.515.155,12	2.284.844,88
9.5.1.0.00.00.06	102	Dedução Receita Formação FUNDEB - IPI Exportação	-194.000,00	-10.595,12	0,00	-10.595,12	-73.155,68	120.844,32
Totais			683.355.140,23	62.548.554,03	-8.477.523,53	54.071.030,50	346.313.770,50	-337.041.369,73

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

José Nivaldo Luchetti
Secretário Municipal de Finanças

Ivone Alves Campos Lima
Controlador CRC 1SP279494/0-4

Página 5 de 5



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	20/07/2020	80.000,00
FPM	20/07/2020	379.571,00
INCRA	20/07/2020	57,23
SME – FEB FUNDEB	20/07/2020	61.005,08

Presidente Prudente, 20 de Julho de 2020.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE

Os professores, nomeados por meio dos Decretos nº 31.008/2020 e nº 31.034/2020, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou através de seus procuradores legalmente constituídos, à sessão de atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme estabelece Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia e horário estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	23/07/2020
HORÁRIO:	14:00hs – Professor de Educação Infantil 15:30hs – Professor I
LOCAL:	CEFOPPE – Auditório Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1.950 – Jardim Itaipu

Professor de Educação Infantil

- 01 – Priscila Augusta Mendes Correia
- 02 – Izabela Alves Camilo
- 03 – Luciana da Silva Oliveira
- 04 – Luciana Pereira de Jesus
- 05 – Sara da Silva Oliveira
- 06 – Heidi Belchior Batista de Souza
- 07 – Regina dos Santos Cardoso Neves
- 08 – Diana Suemi Inoue Toyota
- 09 – Erica Esperandio Del Trejo
- 10 – Regislane Alves da Silva Moraes
- 11 – Andréia Farias dos Santos Alves

Professor I

- 01 – Alessandra Mora Cruz Ferrari
- 02 – Cristiane Paraizo Orosco Trepiche
- 03 – Renata Aparecida Juraske Couto
- 04 – Lonise Caroline Zengo de Lacerda
- 05 – Renata Ghirotto Brandão Tomazelli
- 06 – Marcelo Joaquim Marcondes
- 07 – Mayara Ribeiro de Jesus Massarelli
- 08 – Ana Mayra Samuel da Silva
- 09 – Roseli Rebes Ziliani

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

PROFª Me. SÔNIA MARIA PELEGRINI

Secretária Municipal de Educação

LUCY FABIANA DE MORAES

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal

Rua Cyro Bueno, nº 86 – Jardim Cinquentenário

Tel.: 3918-4100 – CEP: 19060-560

Presidente Prudente - SP

e-mail: seduc@presidenteprudente.sp.gov.br

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: terça-feira, 21 de
julho de 2020 08:02:03

